



EDITAL

Edital nº 37, de 13 de dezembro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 20 de julho de 2010, na Lei nº 12.990, de 10 de junho de 2014 e na Portaria nº 243, de 4 de março de 2011, torna pública a realização da seleção de 40 estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação - PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação, para a concessão de auxílio financeiro nos termos da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo visa a seleção de estudantes vinculados ao programa estudante-convênio de graduação - PEC-G e regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás;
- 1.2. Condições exigidas para a participação no presente processo seletivo:
 - a) estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
 - c) já ter concluído o primeiro semestre do curso;
 - d) não ter reprovação por falta no período de 17/04/2023 a 24/08/2023, no momento da inscrição e nem mesmo durante a vigência da bolsa, pois a reprovação por falta ensejará encerramento do pagamento a qualquer momento;

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão selecionados 40 estudantes para receber auxílio financeiro mensal, na modalidade de bolsa; condicionado à disponibilidade de recursos, respeitada a classificação.
- 2.2. Valor unitário da bolsa: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- 2.3. Período de concessão: serão concedidas 6 bolsas para cada estudante. No período de janeiro a junho de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: de 14 a 16 de dezembro de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente via e-mail pecg.prograd@ufg.br. Vide anexo I.
- 3.2. Orientações para a realização das inscrições e demais informações estão disponibilizada no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

3.3. Documentos necessários e procedimento para inscrição:

- a) Formulário de inscrição “Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)”, disponível no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por procuração;
- b) Extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA, obtido a partir de 01 de dezembro de 2023;
- c) cópias dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes ao período de junho a dezembro de 2023 e emitidos até a data da inscrição, se existentes;
- d) os documentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c”, devem ser digitalizados e enviados em arquivo único e na ordem apresentada para o e-mail pecg.prograd@ufg.br, em formato .PDF (anexo ao e-mail), no e-mail que solicitará a inscrição. Com campo assunto preenchido como: “Seleção Promisaes 2024-1 Nome Completo”. O nome deve ser como está no SIGAA. Deve-se utilizar apenas o e-mail institucional para o envio.

3.3.1 O envio de documentos que não estiverem em conformidade com o indicado ensejará indeferimento. Os documentos serão enviados em arquivo único. Veja instruções detalhadas no site <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>. Sugestão: Com editor de texto preencha a ficha de inscrição, acrescente as imagens legíveis dos outros documentos também no editor de texto e salve/imprima tudo em pdf a partir do próprio editor. Depois todo o documento pode ser assinado via o site Gov.br.

3.3.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida em software de edição de texto, impressa em pdf e assinada pelo site Gov.br, do Governo Federal (link demonstrativo: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

3.3.4 Deverá ser preenchido o formulário disponibilizado na página de inscrições do Promisaes PEC-G UFG (<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>), antes do envio da documentação, para análise e possibilidade de deferimento das inscrições, conforme informações da documentação obrigatória para a inscrição. Informações incorretas no preenchimento ocasionarão indeferimento. Caso algum recurso se refira a inclusão ou alteração de dados ou de documentação, o formulário deverá ser novamente preenchido. O formulário deverá ser enviado a partir do endereço de e-mail institucional (e-mail de aluno da UFG).

3.4. Somente serão aceitas as inscrições enviadas para o e-mail: pecg.prograd@ufg.br;

3.5. As inscrições também poderão ser realizadas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhada da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.6. Não será aceita a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrição. Eventual reenvio total e em formato adequado poderá ocorrer, mediante recurso fundamentado que será analisado conforme edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRAZO DE RECURSOS

a) Dia 20 de dezembro de 2023: divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

b) Dia 21 de dezembro de 2023: prazo para interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas - através do e-mail: pecg.prograd@ufg.br, em formulário específico e disponível no endereço eletrônico:

<https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

c) Dia 27 de dezembro de 2023: divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente

Editorial, no formato especificado;

- b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários ou com incorreção nos mesmos; Todos os dados bancários devem estar atualizados no SIGAA.
- c) não respeitar os prazos descritos no presente Editorial.
- d) o descumprimento dos itens 3.3 a 3.6 também poderão ocasionar a desclassificação.
- e) não cumprir as condições para a inscrição. Com atenção item 1.2 d, desse edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela coordenação do programa.

6.2. A seleção envolverá os seguintes elementos e procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, via média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) participação do estudante em atividades acadêmicas de ensino (AT), pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

Cada atividade terá um valor de 0,1 ponto totalizando no máximo 1,0 ponto;

c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1 tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo; 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto. Assim, nota final: NF = $(2 \times MR + AT + IDH) / 4$.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELECIONADOS

7.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final obtida pelo valor médio das avaliações indicadas no item 6.2;

7.2. Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;

7.3. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

7.4. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.3. Em todo caso, e em especial se for selecionado para a concessão do auxílio, o estudante deverá seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

b) A interposição de recurso ao resultado preliminar será recebida no dia 21 de dezembro de 2023 via e-mail pecg.prograd@ufg.br;

c) o resultado final será divulgado até o dia 31 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: <https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisaes>;

9. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

9.1. O estudante selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso na IFES;.
- b) desligamento do PEC-G;
- c) evasão da IFES por parte do beneficiário;
- d) reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e) trancamento geral de matrícula com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares, em casos a serem analisados pela Coordenação do PEC-G;
- f) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;

- g) substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- h) pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- i) decisão judicial;
- j) falecimento do beneficiário;
- k) exercício de qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- l) transferência de IES;
- m) não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.2. Este Edital de seleção terá validade até 31 de junho de 2024;
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG (PROGRAD).

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

Angelita Pereira de Lima

Reitora

Heliny Carneiro Cunha Neves

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Edital nº 37, de 13 de dezembro de 2023.

	DATA	EVENTO

1	14 a 16 de dezembro de 2023	Período de inscrição – Encaminhar documentação para pecg.prograd@ufg.br;
2	20 de dezembro de 2023	Divulgação preliminar das inscrições homologadas no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
3	21 de dezembro de 2023	Data para interposição de recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas - através do e-mail: pecg.prograd@ufg.br, em formulário específico e disponível no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
4	27 de dezembro de 2023	Divulgação dos resultados dos recursos no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
5	27 de dezembro de 2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico: https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae
6	28 de dezembro de 2023	Data para interposição de recursos ao resultado preliminar – enviar para pecg.prograd@ufg.br
7	31 de dezembro de 2023	Divulgação do resultado final - no endereço https://prograd.ufg.br/n/136290-selecao-de-bolsistas-pec-g-promisae



Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves, Pró-Reitora, em exercício**, em 08/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 08/12/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247446** e o código CRC **DEFC28F9**.

Referência: Processo nº 23070.069399/2023-10

SEI nº 4247446